



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1120/08

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **AMÉLIA PESSOA DE QUEIROZ**, o logradouro que se limita ao Norte com a rua "Celso José de Queiroz" e, ao Sul, com a água da bacia hidráulica do açude "25 de Março", localizada no bairro São Vicente de Paula.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de julho de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO